



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

| <b>PARECER DO CONTROLE INTERNO</b> |  |
|------------------------------------|--|
| UNIDADE GESTORA:                   | SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO:           | 149/2022   |
| PROCESSO LICITATÓRIO:              | ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2022  |
| ORDENADOR DE DESPESAS:             | LEILA RAQUEL POSSIMOSER  |
| OBJETO:                            | ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº015/2021 – ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇO ADVINDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021-SRP ORGÃO GERENCIADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU-PARÁ OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. |
| ASSUNTO:                           | ANALISE DO CONTRATO  |

### **I - INTRODUÇÃO**

Deu entrada neste setor de Controle Interno para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais, o contrato advindo do Processo Licitatório **ADESÃO A ATA DE REGISTRO nº002/2022**. O processo foi instruído com base na Lei nº 8.666/1993, DECRETO Nº 10.024/2019 e suas alterações e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e posterior emissão de Parecer.

### **II – DA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES DO PROCESSO:**

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

1. Parecer do Controle Interno de aptidão para contratação;
2. Ofício ordenando solicitando a contratação;
3. Contrato nº20220222;

Portaria nº084/2022 designando para fiscal do contrato André da Silva Costa CPF nº915.461.332-91

1. Publicação do extrato do contrato no D.O.U e I.O.E.PA.

### **III-DA ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES:**

O contrato foram firmados nos seguintes termos: 20220225 – Firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS CNPJ 01.611.858/0001-55 , e empresa F. M. SILVA DOS SANTOS COMERCIO EIRELI ME CNPJ 33.389.117/0001-68 com valor total de R\$ 2.700.410,75 (dois milhões setecentos mil quatrocentos e dez reais e setenta e cinco centavos)

1. O contrato foi firmado em 13 de outubro de 2022 com vigência para encerramento em 31 de Dezembro de 2022. O Contrato encontra-se assinado pelas partes e contém as cláusulas obrigatórias conforme preconiza o art. 55 da Lei 8.666/93, bem como, segue o modelo da minuta do contrato publicado em anexo ao edital.

### **IV- CONCLUSÃO**



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

Nos termos das legislações e Decretos supracitados acima e considerando os documentos coligidos aos autos do processo; Constata-se que o contrato aqui tratado encontra-se revestido das Formalidades Legais podendo dá continuidade nos atos sequenciais obrigatórios;

Ressalto que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do Ordenador (a) de Despesa como dos Fiscais dos Contratos respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93. E que a Autoridade Superior que firmou contrato deverá ordenar empenho do contrato ao setor de contabilidade.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

13 de outubro de 2022, Placas – Pará.

**Patrícia Canto**  
**Controle interno**